

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 2021/384820
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PROFISSIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)
Data da Abertura: 12/07/2021
Hora da Abertura: 09:00hs
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236
Elemento de Despesa: 449052/339030
Fonte Recurso: 0101
Plano Interno (PI): 412.000.8236E
Ação nº: 232.383
Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
Belém, 29 de junho de 2021.
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 674012

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 939/2021-GAB/PAD.

Belém, 29 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pela Comissão Processante no seq. 30;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação, seq. 31;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, designada pela PORTARIA Nº 161/2021, de 09/02/2021, publicada no DOE nº 34.488 de 10/02/2021, pela comissão AMELIA DAS GRAÇAS SIMOES, MAT. 57229140-2; MARIA DA GLORIA DE SOUZA BORGES, MAT. 5890910-1; e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, MAT. 454745-1, na qualidade de Presidente e Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 940/2021-GAB/PAD

Belém, 29 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 54/2019-GAB/PAD de 16/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.875 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1219227/2018 (PAE 2020/1056639) as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000232/2021 exarado pela Procuradora do Estado – PGE/PA;

CONSIDERANDO os termos da Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 54/2019-GAB/PAD de 16/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.875 de 17/05/2019, a partir do “Despacho de Não Indicação” (fls. 119 dos autos do PAD);

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores ao a partir do “Despacho de Não Indicação” (fls. 119 dos autos do PAD);

III – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

IV – CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, MAT. 5090580-4; DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, MAT. 454680-1; e GEORGINA TAVARES SARMAHO MAT. 301973-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº941/2021-GAB/PAD

Belém, 29 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/22291 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 24/2021 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora K.C.S.C., Mat. 54192133-2; pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe o art. 190, IV, X (1ª parte) da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS, MAT. 80845440-4; ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, MAT. 5890701-1; SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS MAT. 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº942/2021-GAB/PAD

Belém, 29 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/22548 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 62/2021 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora O.L.O., Mat. 672750-1; pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe o art. 190, IV, X (1ª parte) da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores AMELIA DAS GRAÇAS SIMOES, MAT. 57229140-2; MARIA DA GLORIA DE SOUZA BORGES, MAT. 5890910-1; JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, MAT. 454745-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC